Artigo 35° Protecção da saúde

Todas as pessoas têm o direito de aceder à prevenção de saúde e de beneficiar de cuidados médicos, de acordo com as legislações e práticas nacionais. Na definição e execução de todas as políticas e acções da União é assegurado um elevado nível de protecção da saúde humana.

SUMÁRIO

- I. APONTAMENTO METODOLÓGICO
- II. COMENTÁRIO
- 1. DECOMPOSIÇÃO
 - 1.1. Momento histórico
 - 1.2. Momento semiótico
 - 1.3. Momento comparativo
 - 1.4. Momento sistemático-teleológico
 - 1.4.1. A integração formal
 - 1.4.2. A integração material
 - 1.4.2.1. Valores e princípios
 - 1.4.2.2. Normas
 - 1.4.2.3. Jurisprudência Judicial
 - 1.4.2.4. Jurisprudência Doutrinal
 - 1.4.2.5. Realidade
 - 1.4.3. Os fins
 - 1.5. Momento problemático
- 2. RECOMPOSIÇÃO
 - 2.1. Fundamentos
 - 2.2. Titularidade
 - 2.3. Destinatários
 - 2.4. Objecto
 - 2.5. Natureza, estrutura e conteúdo
 - 2.6. Regime
 - 2.7. Metodologia